



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## PARECER JURÍDICO N. 482/2023

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2023**  
**RECORRENTE: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**  
**RECORRIDA: ELITH INFORMÁTICA LTDA**

Trata o presente expediente de análise de interposição de Recurso Administrativo no processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias da Administração Municipal de Taquari - RS.

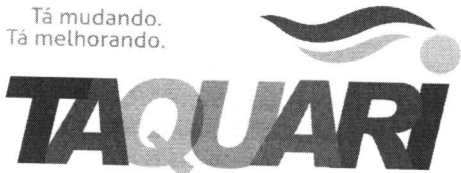
### I – DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade.

### II – DAS RAZÕES RECURSAIS

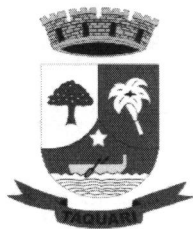
A empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA** alega em suas razões recursais que pela proposta a apresentada pela Recorrida não é possível notar que a unidade de armazenamento possua tecnologia OPAL 2.0 solicitada; (i) não foi apresentado portaria do 170 do Inmetro; não foi apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado conforme solicitado em diversos pontos do edital e que

Tá mudando.  
Tá melhorando.



Procuradoria  
**JURÍDICA**

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200, ramal 6212  
E-mail: [proc.juridico@taquari.rs.gov.com.br](mailto:proc.juridico@taquari.rs.gov.com.br)



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale de Taquari - RS

comprovam diversas exigências, demonstrando assim que sua proposta não possui condições legais de habilitação.

### III – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Aberto prazo para apresentação de contrarrazões manifestou-se a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA** aduzindo que a unidade de armazenamento, o computador ofertado pela empresa Elith possui opção de SSD 256G NVMe com Criptografia OPAL 2.0 e FIPS, conforme demonstrado no catálogo "Instalações e Especificações apresentado juntamente a proposta M22230. SSD. Classe 35. Criptografo Automática, Opal 20, FIPS - PCIe NVMex4 de 3ª. Geração - 256 GB. Cabe ressaltar que este componente é previsto pela empresa vencedora da licitação, atendendo completamente especificações técnicas mínimas previstas no termo de referência do edital.

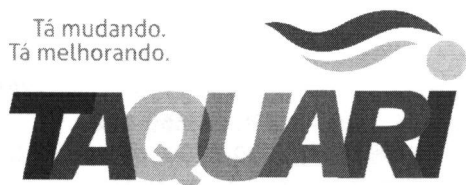
Quanto as comprovações de aderência as normativas do INMETRO, a avaliação de conformidade conforme a Portaria 170/2012 é realizada por laboratórios por ele credenciados, utilizando como base as certificações internacionais IEC 60950 e IEC 61000.

Ratifica que foi apresentado certificação internacional do equipamento, válido no mundo inteiro, tomando como base as normas mais recentes que substituíram a IEC 60950 e IEC 61000.

No arquivo "HABILITAÇÃO" apresentado pela empresa Elith, na página 75, é demonstrado a certificação do equipamento com a IEC 62368, IEC 62311 e EC 61000, que são padrões atualizados e substituem a antiga normativa IEC 60950.

Ao final conclui que ficou claro que o equipamento ofertado pela empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA atende completamente as especificações

Tá mudando.  
Tá melhorando.



Procuradoria  
**JURÍDICA**

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200, ramal 6212  
E-mail: [proc.juridico@taquari.rs.gov.com.br](mailto:proc.juridico@taquari.rs.gov.com.br)



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



técnicas mínimas exigidas no edital e deve permanecer como vencedora do pregão em epígrafe.

## IV – DA ANÁLISE DO RECURSO

O Mérito recursal, por ser de questão técnica, foi analisado pelo Coordenador de Informática Carlos Henrique da Silva, através do Memorando nº. 20/2023 do Departamento de Informática, que assim manifestou-se, nestes termos:

*“Em virtude do recurso interposto pela empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA em relação à classificação da empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA, o Coordenador de Informática encarregado do processo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, cujo objetivo é o Registro de Preços para a aquisição futura de Equipamentos de Informática, apresenta-se por meio deste memorando para manifestar-se tecnicamente.*

*A empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA demonstrou, por meio de anexos ao processo, que os equipamentos em questão atendem às normas atualizadas IEC 62368, as quais substituem as normas anteriores IEC 60950 e IEC 61000.*

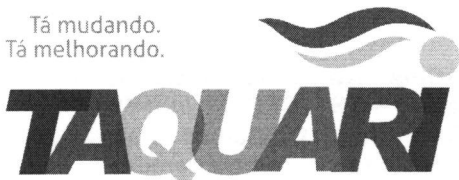
*Além disso, a empresa forneceu informações em seu catálogo (Instalações e Especificações, Capítulo 3, Página 17 - Armazenamento), comprovando que os equipamentos em questão possuem a tecnologia exigida no edital, ou seja, a tecnologia OPAL 2.0 e FIPS para a unidade de armazenamento SSD NVMe.*

*As normas IEC 62368 são reconhecidas internacionalmente como substitutas das normas IEC 60950 e IEC 61000. Essa atualização foi feita para acompanhar as mudanças na indústria de tecnologia e abordar os riscos associados a novas tecnologias e aplicações. Portanto, a empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA cumpre os requisitos de segurança estabelecidos pelas normas vigentes, referência: [www.iec.ch/](http://www.iec.ch/) e [www.ul.com](http://www.ul.com).*

*Com base nas informações apresentadas pela empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA, conclui-se que ela atende aos requisitos estabelecidos no edital em relação à conformidade com as normas IEC, bem como à tecnologia OPAL 2.0 e FIPS para a unidade de armazenamento SSD NVMe.*

*Considerando as questões levantadas em relação ao armazenamento dos equipamentos, gostaria de comunicar as medidas a serem tomadas para assegurar o cumprimento do*

Tá mudando.  
Tá melhorando.



Procuradoria  
**JURÍDICA**

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200, ramal 6212  
E-mail: [proc.juridico@taquari.rs.gov.com.br](mailto:proc.juridico@taquari.rs.gov.com.br)



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Taquari - RS

*edital e garantir a conformidade dos equipamentos fornecidos pela empresa vencedora, a ELITH INFORMÁTICA LTDA.*

*O Departamento de Informática irá intensificar a fiscalização de todos os equipamentos fornecidos pela ELITH INFORMÁTICA LTDA. Essa fiscalização rigorosa tem como objetivo verificar se todas as especificações estabelecidas no edital, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento, estão sendo atendidas de acordo com o solicitado.*

*Caso seja constatado qualquer não cumprimento das configurações estabelecidas, serão tomadas todas as medidas cabíveis. Ressaltamos que é de extrema importância garantir que os equipamentos fornecidos atendam plenamente aos requisitos técnicos e funcionais estipulados no edital, a fim de assegurar a qualidade e o desempenho adequado dos mesmos.*

*Além disso, convidamos a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA a acompanhar de perto o processo de entrega dos equipamentos, caso desejem colaborar na fiscalização das configurações. Sua participação será valorizada e poderá contribuir para assegurar que todas as especificações sejam devidamente atendidas.*

*Desta forma, declaramos encerrada nossa manifestação técnica sobre o assunto em questão. Ressaltamos nosso compromisso em garantir a conformidade dos equipamentos e a plena satisfação com o processo de aquisição.*

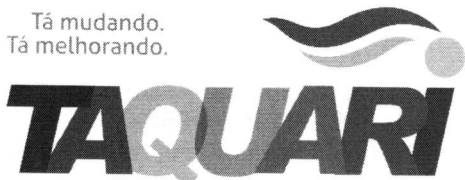
*Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção dispensada."*

Desse modo, considerando a manifestação do setor de informática, o parecer jurídico é no sentido de acolher a manifestação do setor técnico competente, e assim, denegar o recurso, mantendo a classificação da empresa Elith.

## **V – DA CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, o parecer é no sentido de **CONHECER o RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** no sentido de manter a classificação da empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA**.

Tã mudando.  
Tã melhorando.



Procuradoria  
**JURÍDICA**

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200, ramal 6212  
E-mail: proc.juridico@taquari.rs.gov.br



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

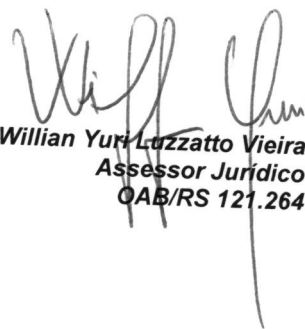


TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale de Taquari - RS

Por conta disso, em respeito ao art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, encaminhe-se o presente parecer à Comissão de Licitação para manifestação (acolhimento ou reforma) e após seja encaminhado à autoridade superior para deliberação.

Este é o parecer, salvo consideração superior, uma vez que o mesmo é meramente opinativo de caráter não vinculante.

Taquari - RS, 14 de julho de 2023.



Willian Yuri Luzzatto Vieira  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 121.264



Tá mudando.  
Tá melhorando.



**TAQUARI**

Procuradoria  
**JURÍDICA**

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200, ramal 6212  
E-mail: [proc.juridico@taquari.rs.gov.com.br](mailto:proc.juridico@taquari.rs.gov.com.br)

